



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 175/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Portaria GM/MS nº 1635, de 12 de setembro de 2002;

que foi realizado, em 04/06/2004, através do Memo Circular 059/04, o chamamento de instituições interessadas no credenciamento conforme disposto na referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções nº 075/09 e 091/09 – CIB/RS, que aprovam a indicação das APAE's de Cachoeira do Sul e Pelotas, por esta SES, como instituições aptas a serem contratadas para a prestação de serviço de acordo com a PT MS/GM 1635/02, considerando que os municípios acima referenciados encontram-se em Gestão Plena do Sistema.

Art. 2 - Cabe aos municípios em Gestão Plena do Sistema a responsabilidade dos contratos e recursos disponibilizados para garantir o acesso aos usuários do SUS, respeitando o Plano Diretor de Regionalização – PDR.

Art. 3 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2009.

ARITA BERGMMAN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS